

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

Altera a Lei nº 1.024/2023, que dispõe sobre a prestação de serviço para particulares e dá outras providências.

ADRIANO TREINATTI, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera e inclui incisos na redação do art. 4º, da Lei nº 1.024 de 04/07/2023 passando a vigorar da seguinte maneira:

Art. 4º - Os pagamentos dos serviços prestados pela administração pública desta lei, deverão ser realizados em até 90 (noventa) dias após a execução ou entrega de materiais.

I – Os valores da prestação de serviços e/ou entrega de materiais pela administração pública desta lei poderão ser parcelados em 3 (três) vezes, sendo que a parcela mínima não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II- Será regulamentado por Decreto o procedimento e os setores responsáveis por receber a solicitação e processar o pagamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, 04 de agosto de 2025.

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar requer a aprovação do projeto de lei com o objetivo de alterar a legislação municipal quanto a prestação de serviço aos particulares, especialmente quanto a cobrança.

Infelizmente é necessário a alteração da Lei n. 1.024/2023, em virtude de que a administração pública acumula um prejuízo mais de R\$ 700.000 ,00 (setecentos mil reais) em serviços prestados e não pagos, o que dificulta o atendimento das demandas dos cidadãos, além disso, para que o Programa tenha sustentabilidade é necessário haver a contrapartida dos particulares.

Por tais motivos acreditamos contar com o aval dos Senhores Vereadores na aprovação da presente matéria, razão pela qual requeremos a apreciação do Projeto **SOB O REGIME DE URGÊNCIA. URGENTÍSSIMA.**

Braço do Trombudo, data supra.

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal